FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2022

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, Prof. Flávio Galone da Rosa, considerando as disposições do Regimento Interno e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, torna públicas as normas a seguir, que regem o **Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022.**

1.0 Das Disposições Gerais

1.1 O **Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022** tem por objetivo selecionar candidatos (as) para estudos de nível superior, nos cursos de graduação, oferecidos pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior.

1.2 O **Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022** destina-se aos (às) candidatos (as) que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

2.0 Dos cursos, vagas, turnos e atos legais de funcionamento

CURSO	VAGAS	TURNO	ÚLTIMO ATO AUTORIZATIVO
Bacharelado em Administração	60	Noturno	Portaria nº 208 de 25/06/2020
Bacharelado em Direito	180	Diurno	Portaria nº 208 de 25/06/2020
Bacharelado em Direito	120	Noturno	Portaria nº 208 de 25/06/2020
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60	Noturno	Portaria nº 188 de 17/03/2018
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	60	Noturno	Portaria nº 208 de 25/06/2020
Tecnologia em Logística	60	Noturno	Portaria nº 208 de 25/06/2020

3.0 Das Inscrições e Formas de Ingresso

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 2022.1** para os cursos de graduação estarão disponíveis **a partir do dia 25/10/2021** no site da Instituição ***www.vianna.edu.br/vestibular*** e o (a) candidato (a) poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

I. **VESTIBULAR ESPECIAL:** que será realizado no dia **20/11/2021, sábado, das 9h às 13h,** com duração total de 4 **(quatro) horas, presencialmente**, nas dependências das Faculdades Integradas Vianna Júnior, localizada na Av. dos Andradas, nº 415 – Centro, Juiz de Fora/MG.

II. **PROVA AGORA (presencial e *on-line*):** que será realizada a partir do dia **22/11/2021,** com duração total de **2 (duas) horas**, na modalidade *on-line*, utilizando a plataforma *moodle.*

III. **ENEM:** o (a) candidato (a) que tiver prestado o Exame Nacional do Ensino Médio **(ENEM)** a partir de 2010 poderá optar pelo uso do resultado obtido em substituição à realização da Prova do Processo Seletivo das FIVJ. Ao optar por essa forma de ingresso, o (a) candidato (a) deverá comprovar as notas obtidas no referido exame, **não podendo ter zerado a redação, nem ter tido média inferior a 450 pontos.**

IV. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – ver informações no item 7.5

V. **SEGUNDA GRADUAÇÃO** – ver informações no item 7.6

3.2 Ao se inscrever em qualquer **Processo Seletivo 2022.1** das FIVJ, o (a) candidato (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.3 No caso de inscrição presencial, esta poderá ser efetuada na Secretaria das Faculdades, na Av. dos Andradas, nº 415 – Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

3.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a).

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição para o **Vestibular Especial do dia 20/11/2021**, apenas a contribuição de **1 (um) litro de leite (longa vida)** que será doado a instituições de assistência da cidade de Juiz de Fora.

3.6 O (A) candidato (a) com algum tipo de deficiência que necessite de recursos especiais para realizar a prova poderá fazer a inscrição presencial ou pela internet.

3.6.1 Ao (À) candidato (a) que necessitar de auxílio para leitura da prova, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo este informar, até **2 (dois) dias úteis antes da data da prova**, no campo especifico da inscrição, qual sua necessidade.

3.6.2 Após realizada a inscrição pela internet, o (a) candidato (a) com algum tipo de deficiência, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelo telefone (32) 99127-4197, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para efetivar a solicitação de acessibilidade e a confirmação da inscrição.

3.7 No Formulário Eletrônico de inscrição o (a) candidato (a) deverá informar o curso e turno para o qual deseja se inscrever.

3.8 Considera-se aprovado (a) o (a) candidato (a) cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

3.9 Considera-se excedente o (a) candidato (a) cuja classificação esteja acima do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

3.10 A ocupação de vagas pelo (a) candidato (a) excedente fica condicionada à existência de vagas remanescentes, cuja publicidade dar-se-á pelo site ***www.vianna.edu.br/vestibular***.

3.11 Se no decorrer das matrículas nos cursos de graduação existir vagas ociosas, (geradas por abandono, desistência, cancelamento, etc), estas poderão ser ocupadas através das seguintes providências:

a) destinada exclusivamente a aluno (a) das FIVJ que possua registro ativo (matriculados, dependentes ou com curso trancado) e que deseje mudança de turno no mesmo curso;
b) destinada a aprovados (as) no vestibular e classificados (as) como excedentes;
c) destinada à transferência para as FIVJ de candidato (a) com registro acadêmico ativo em outra instituição de ensino superior ou educação profissional, nacional ou estrangeira;
d) destinada a ex-aluno (a) das FIVJ que deseje retornar para o curso em que estava matriculado (a) quando do cancelamento de seu registro acadêmico;
e) destinada a graduado (a) que possua diploma devidamente registrado e que deseje outra diplomação por aproveitamento parcial de estudos.

4.0 Da Prova

I. Do Vestibular Especial

4.1 As inscrições para o **Vestibular Especial** do dia **20/11/2021** serão realizadas no período de **25/10/2021 até as 8h do dia 20/11/2021,** por meio do site ***www.vianna.edu.br/vestibular***.

4.2 O **Vestibular Especial do dia 20/11/2021** será realizado nas dependências das Faculdades Integradas Vianna Júnior, localizada na Av. dos Andradas, nº 415 – Centro, Juiz de Fora/MG no horário de **9h às 13h.**

4.3 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova munido (a) da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

4.3.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

4.3.2 O (A) candidato (a) entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

4.3.3 Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

4.3.4 Quaisquer dúvidas sobre a prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

4.3.5 Só será permitida a saída do (a) candidato (a) da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

4.3.6 A prova terá duração máxima de **4 (quatro) horas.**

4.4 As FIVJ estarão seguindo todos os protocolos de segurança contra a Covid 19 de acordo com a OMS – Organização Mundial de Saúde e para que haja distanciamento, cada sala terá no máximo 15 (quinze) candidatos.

4.5 A prova do **Vestibular Especial** será constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha sendo 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa valendo 5 (cinco) pontos cada disciplina. Terá também uma **Redação** com o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, tendo por base temas atuais disponibilizados pela Comissão. A nota da Redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação do candidato.

4.6 Disciplinas, número de questões e pontuação:

Disciplinas	Questões	Pontos
História (múltipla escolha)	05	05
Geografia (múltipla escolha)	05	05

Matemática (múltipla escolha)	05	05
Língua Portuguesa (múltipla escolha)	05	05
Redação	-	10
Total	**20**	**30**

II. Da Prova Agora (presencial e *on-line*)

4.7 Tanto a **Prova Agora presencial** quanto a **Prova Agora *on-line*** serão constituídas de uma **Redação**, de forma escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas. O tema da redação será conhecido pelo candidato apenas no momento da realização da prova.

5.0. Da Classificação e da Concessão de Bolsas de Estudos

5.1 Para o **Vestibular Especial** do dia **20/11/2021** serão concedidas Bolsas de Estudos. O resultado final será obtido pelo somatório total dos pontos e a classificação se dará por ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato (a).

5.2 Os (As) candidatos (as) concorrerão às seguintes Bolsas de Estudos:

- **Classificado em 1º lugar geral – Uma Bolsa de 100% (cem por cento)**
- **Classificado em 2º lugar geral – Uma Bolsa de 50% (cinquenta por cento)**
- **Classificado em 3º lugar geral – Uma Bolsa de 40% (quarenta por cento)**

5.2.1. As Bolsas de Estudos terão validade durante todo o curso.

5.3 Será considerado (a) desclassificado (a) **nos Processos Seletivos** o (a) candidato (a) que:

- Faltar à prova;
- Zerar o conjunto de questões de múltipla escolha;
- Zerar a Redação;
- Fraudar ou tentar fraudar a prova.

5.4 A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato (a) na sua respectiva opção.

5.5 Os resultados dos Processos Seletivos serão divulgados no endereço ***www.vianna.edu.br/vestibular*** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a realização da prova.

5.6 Às Faculdades Integradas Vianna Júnior é reservado o direito de não iniciar turma do curso cujo número de candidatos (as) aprovados (as) e matriculados (as) seja inferior a 30 (trinta) alunos (as).

5.7 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

6.0. Da Matrícula

I – Matrícula de forma presencial

6.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) classificados (as) para os cursos oferecidos poderá ser feita de forma presencial, na secretaria das faculdades, de segunda a sexta-feira, de 9h às 20h, ou de forma *on-line,* conforme as instruções no **item II**.

6.2 Havendo vagas, o prazo de matrícula será contado a partir da publicação do resultado, com um limite de reserva de vaga até o **terceiro dia útil.**

6.2.1 Não havendo a confirmação da matrícula, a instituição poderá disponibilizar a vaga para outro processo seletivo.

6.3 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os **seguintes documentos:**

a) 02 (duas) cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) (acompanhadas do original ou fotocópias autenticadas) legíveis e de cópia da Publicação no D.O.U (Diário Oficial da União), quando for o caso;

b) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar correspondente (acompanhadas da original ou fotocópias autenticadas) legíveis;

c) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento (acompanhadas do original ou fotocópias autenticadas) legíveis;

d) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade (RG) (acompanhadas da original ou fotocópias autenticadas) legíveis:

Obs: A Carteira de Habilitação não substitui a Carteira de Identidade para efeito da matrícula nesta Faculdade.

e) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (acompanhada do original ou fotocópia autenticada) legível;

f) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável legal (acompanhada do original ou fotocópia autenticada) legível;

g) Certificado Militar, acompanhado de 01 (uma) fotocópia, se for do sexo masculino;

h) Título de Eleitor, quando maior de 18 (dezoito) anos, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a justificativa, com 01 (uma) fotocópia dos mesmos;

i) 02 retratos 3x4 recentes:

j) Comprovante de residência do (a) candidato (a), acompanhado de 01 (uma) fotocópia;

k) Requerimento de matrícula disponível no endereço ***www.vianna.edu.br/vestibular,*** devidamente impresso e assinado.

6.3.1 O (A) candidato (a) que na data da matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras "a" e "b" do item 6.3, deverá apresentar Declaração assinada e carimbada pelo (a) Diretor (a) da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

6.3.2. O Requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelo (a) próprio (a) candidato (a) classificado (a) se o (a) mesmo (a) for maior de 18 (dezoito) anos; o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado (a) de seu (sua) responsável legal (pai/mãe ou tutor).

6.3.3 Os (As) candidatos (as) que concluíram cursos profissionalizantes deverão apresentar 02 (duas) cópias do respectivo diploma devidamente registrado no órgão competente e o Histórico Escolar do curso concluído.

6.3.4 Os certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticidade dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o exame, em data anterior à matrícula, não sendo aceita simples Declaração de conclusão do mesmo.

6.3.5 A comprovação da conclusão do Ensino Médio para candidato (a) que tenha realizado estudos equivalentes em parte ou no todo no exterior, deverá ser declarada em data anterior à matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

6.3.6 O (A) candidato (a) que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de Ensino Médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

6.3.7 No caso de candidato (a) estrangeiro (a), serão exigidos os seguintes documentos:

a) Passaporte válido;

b) Visto de Estudante com validade de 01 ano ou visto equivalente de confirmação da regularização de permanência no Brasil; (Refugiado, Trabalho, Permanente, etc.);

c) Atestado de Antecedentes Criminais;

d) Documento de Identidade;

e) Documento do curso equivalente ao Ensino Médio reconhecido pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhado de tradução (Os documentos em língua estrangeira deverão estar reconhecidos pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial).

f) Carteira de estrangeiro (a) emitida pela Polícia Federal, com prazo válido de permanência ou certificado de naturalização ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Polícia Federal;

g) CPF ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Receita Federal.

II - Matrícula de forma *on-line*:

6.4 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá enviar através do menu "minha inscrição" ***https://vestibular.vianna.edu.br/ps/minha-inscricao*** os **seguintes documentos:**

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e Publicação no D.O.U (Diário Oficial da União), quando for o caso;
b) Histórico Escolar correspondente;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
d) Carteira de Identidade (RG);

Obs: A Carteira de Habilitação não substitui a Carteira de Identidade para efeito da matrícula nesta Faculdade.

e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável legal;
g) Carteira de Identidade (RG) ou CNH do responsável legal. Enviar uma foto com o mesmo segurando o documento próximo ao rosto juntamente com uma folha de papel escrito: **"Para matrícula Vianna 2022.":**
h) Certificado Militar, se for do sexo masculino;
i) Título de Eleitor, quando maior de 18 (dezoito) anos, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a justificativa;
j) Comprovante de residência do (a) candidato (a);

Obs: O (A) candidato (a) deverá preencher o Requerimento de matrícula disponível no endereço ***https://vestibular.vianna.edu.br/ps/minha-inscricao*** e dar o aceite.

6.4.1 Os documentos serão analisados pela Secretaria Geral e caso estejam todos de acordo, o (a) candidato (a) receberá o boleto da matrícula por e-mail.

6.4.2 Se o (a) candidato (a) que na data da matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras "a" e "b" do item 6.3, deverá apresentar Declaração assinada e carimbada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

6.4.3. Se o (a) candidato (a) for menor de 18 (dezoito) anos na data da matrícula, não poderá ser o Responsável Legal, devendo eleger um responsável (pai/mãe ou tutor).

6.4.4 Os (As) candidatos (as) que concluíram cursos profissionalizantes deverão enviar por e-mail o respectivo diploma devidamente registrado no órgão competente e o Histórico Escolar do curso concluído.

6.4.5 Os certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticidade dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o exame, em data anterior à matrícula, não sendo aceita simples Declaração de conclusão do mesmo.

6.4.6 A comprovação da conclusão do Ensino Médio para candidato (a) que tenha realizado estudos equivalentes em parte ou no todo no exterior, deverá ser declarada em data anterior à matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

6.4.7 O (A) candidato (a) que realizou estudos no exterior deverá apresentar, na data da matrícula, prova de equivalência de estudo de Ensino Médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

6.5 A matrícula somente será efetivada mediante:

a) apresentação dos documentos relacionados no item 6.3;

b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de **2022 – 1º semestre;**

c) Cumprimento de todas as exigências estabelecidas pela Instituição de Ensino e de acordo com a Legislação Vigente Nacional.

6.6 O pagamento dos encargos educacionais do semestre letivo será efetuado em 6 (seis) parcelas, sendo a 1ª (primeira) equivalente à matrícula. Os valores dos encargos educacionais são estabelecidos anualmente, nos termos da legislação vigente e divulgados no site e nas instalações da Faculdade, conforme determinação legal.

6.7 As faltas adquiridas após o início das aulas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) que ainda não tenha efetuado a matrícula. As datas previstas no calendário e no presente edital devem ser observadas pelos (as) candidatos (as). Não há abono de faltas, de acordo com a legislação vigente.

6.8 Havendo desistência por parte do (a) Contratante, que somente caracterizar-se-á se formalizada em documento próprio, a primeira parcela será devolvida obedecendo ao seguinte critério:

a) 70% (setenta por cento) quando o pedido formalizado de desistência ocorrer em data anterior ao início do período letivo;

b) Se o pedido formalizado de desistência ocorrer após o início do período letivo, nenhum valor será devolvido.

6.9 No caso de vagas não preenchidas após a matrícula dos (as) classificados (as) no limite deste Edital, a convocação dos (as) excedentes será dada através do endereço ***www.vianna.edu.br/vestibular***.

6.9.1 As vagas remanescentes dos diversos cursos poderão ser destinadas aos (às) aprovados (as) no processo seletivo, aos (às) candidatos (as) por **Transferência Externa** e, também, aos (às) acadêmicos (as) já **Graduados (AS)**, respeitada a ordem de chegada.

6.9.2 As matrículas serão encerradas após **o 3º (terceiro) dia útil** da última etapa do processo seletivo agendado e realizada.

7.0. Das Disposições Finais

7.1 As Faculdades Integradas Vianna Júnior poderão transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

7.1.1 Às Faculdades Integradas Vianna Júnior é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, com vistas ao atendimento às necessidades didático-pedagógicas ou administrativo-acadêmicas.

7.2 Às Faculdades Integradas Vianna Júnior é reservado o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei Nº 11.096, de 13/02/2005, que instituiu o **Programa Universidade para todos – ProUni.**

7.3 As Faculdades Integradas Vianna Júnior, de acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 06/12/2019 e outras legislações que venham a tratar da matéria, poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

7.4 O início das aulas no **1º semestre letivo de 2022** será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, que será divulgado no site da instituição.

7.5 O (A) candidato (a) que pretende ingressar por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá, além de se inscrever no site da Instituição em ***www.vianna.edu.br/vestibular***, enviar através do menu "minha inscrição" ***https://vestibular.vianna.edu.br/ps/minha-inscricao*** a seguinte documentação e aguardar retorno:

a) histórico escolar da Instituição de origem em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação;
b) ementas e programas de disciplinas cumpridas;
c) atestado de vínculo com a Instituição de origem.

7.6 O (A) candidato (a) que pretende ingressar através de **SEGUNDA GRADUAÇÃO**, deverá, além de se inscrever no site da Instituição em ***www.vianna.edu.br/vestibular***, enviar através do menu "minha inscrição" ***https://vestibular.vianna.edu.br/ps/minha-inscricao*** a seguinte documentação e aguardar retorno:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;
b) histórico escolar original em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação;

c) ementas e programas de disciplinas cumpridas, caso queira dispensa de alguma disciplina;
d) Documentos relacionados no item 6.3.

7.7 As Faculdades Integradas Vianna Júnior participam do **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES**, do Ministério da Educação, além de outros incentivos financeiros constantes do site da instituição.

7.8 Casos omissos relativos a este **Edital** serão resolvidos pela Direção Acadêmica das Faculdades, de acordo com a legislação pertinente.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2021.

Flávio Galone da Rosa
Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior